DECRETO 16357/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 216.510,84 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6°, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 216.510,84 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3311 01010 Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº 13.885/2019-R\$ 216.510,84

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1371 01010 Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei nº 13.885/2019-R\$ 216.510,84

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças